

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTESANATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1945830747

NOME: **FELIPE HENRICH TROST**

RG: IDENTIDADE: ORG. EMISSOR T.U.T.
44088291 SSP/SE

CPF: **351.636.808-03** DATA NASCIMENTO: **09/11/1986**

RENOME: **RIBAMAR HENRICH DA SILVA TROST**
NADIA APARECIDA SCHALCH TROST

PERMISSÃO: **0000000000** ACO: **000000** CRI. HAB: **SE**

Nº REGISTRO: **03498611878** VALIDADE: **18/10/2024** Nº HABILITAÇÃO: **02/02/2005**

ORSELAÇÃO: []

ASSINATURA DO PORTADOR: [] DATA EMISSÃO: **23/10/2019**

LOCAL: **RIO CLARO, SP**

ASSINATURA DO EMISSOR: [] 41073954847
SP995365946

SÃO PAULO

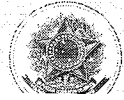
PROIBIDO PLASTIFICAR
1945830747

[Handwritten signatures and marks]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:06:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/23101205219866187308>

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23101205219866187308-1
Data: 12/05/2021 15:03:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tino Normal C: ALM01343-1KK6:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA UNIÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 16:57:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

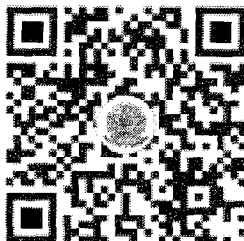
¹Código de Autenticação Digital: 23101205219866187308-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5abffdbaf017475576131f7f084e9f99abbd86ca2b3f1b8849d17ad9befd1f5b37449c0b9d84c2a16fc9d25694fda75e1



Presidência da República
Casa Civil
Assetado Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: vendas@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3533-7000 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

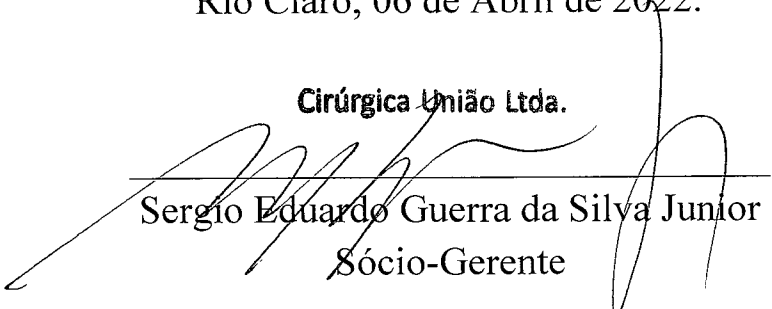
D E C L A R A Ç Ã O (ANEXO III)

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, sediada na Rua 25 nº 1908/1928 Bairro Jardim São Paulo, CEP 13503-010, na Cidade de Rio Claro, Estado/ de São Paulo, devidamente inscrita. no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, vem através de seu Sócio-Gerente, Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, RG nº 32.435.094-6 SSP-SP, CPF/MF nº 219.763.728-28 DECLARA, sob as penas das Leis em vigor e em atenção ao item III-1.4 do Pregão Presencial nº 16/2022, Processo nº 36/2022 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, que em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

E por ser a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Rio Claro, 06 de Abril de 2022.

Cirúrgica União Ltda.


Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
Sócio-Gerente





CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua 25 nº 1908/1928 Bairro: Jardim São Paulo Rio Claro – SP CEP: 13.503-010

TELEFONE: (19) 3526-1900/3533-7000 FAX: (19) 3526-1901

CNPJ/MF Nº 04.063.331/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 587.122.394.114

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 024.327-9

NÚMERO NO NIRE: 352.165.17485 – DATA DO REGISTRO 09/06/2017

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE:

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG: 32.435.094-6 SSP-SP

CPF: 219.763.728-28

CARGO/FUNÇÃO: SOCIO - GERENTE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1981

ESCOLARIDADE: TERCEIRO GRAU

ENDEREÇO PESSOAL: RUA 08 N. 2303 - APTO. 12 - CENTRO - RIO CLARO/SP CEP. 13.500.210

EMAIL PESSOAL: SERGIOGUERRAJUNIOR@CIRURGICAUNIAO.COM.BR

EMAIL INSTITUCIONAL: UNIAO@CIRURGICAUNIAO.COM.BR

EMAIL INSTITUCIONAL: CIRURGICAUNIAOLTDA@GMAIL.COM

Aproveitamos a oportunidade para enviar relação dos nossos E-Mails.

- PEDIDO pedido@cirurgicauniao.com.br
- COTAÇÃO/ORÇAMENTO cotacao@cirurgicauniao.com.br
- LICITAÇÃO licitacao@cirurgicauniao.com.br
- S.A.C. sac@cirurgicauniao.com.br
- COMPRAS compras@cirurgicauniao.com.br
- VENDAS vendas@cirurgicauniao.com.br
- NOTA FISCAL ELETRONICA nfe@cirurgicauniao.com.br
- CONTRATOS /ATA cirurgicauniao ltda@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 6507-2 C/C: 42832-9

Rio Claro, 05 de Abril de 2022.

Cirurgica União Ltda.

Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
Sócio-Gerente

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RIO CLARO - SP
COMARCA DE RIO CLARO
VALDIR JOSÉ INFORZATO

Livro 960, Fls. 049, 1º Traslado.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CIRURGICA UNIÃO LTDA.

Cirurgica Uniao Ltda14-Licitacoes - Andre Nova.doc

SAIBAM, todos quantos virem, este público instrumento de procuração, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, no 1º Tabelião de Notas, com endereço na Rua 05, nº. 845, Bairro: Centro, perante mim Escrevente Autorizada e do 1º Tabelião, compareceu como outorgante: CIRURGICA UNIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária por cotas de responsabilidade limitada, com sede e domicílio nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 25, nº. 1.908 / 1.928, Bairro: Jardim São Paulo, CEP: 13.503-010, inscrita no CNPJ sob nº. 04.063.331/0001-21, NIRE: 35216517485, com sua ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº. 297.893/18-0, em sessão de 08/08/2018; cujas cópias ficam devidamente autenticadas e arquivadas nestas notas, na pasta 132, sob nº. 002; /// E as informações que foram confirmadas pela ficha cadastral completa junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, através da INTERNET pelo endereço eletrônico www.jucesponline.sp.gov.br, em data de 13/09/2021, Autenticidade: 158643756, de acordo com o Artigo 41 Item "b" do Provimento nº. 40/2012 da Corregedoria Geral da Justiça; cujas cópias ficam devidamente autenticadas e arquivadas nestas notas, na pasta 152, sob nº. 021; neste ato representada por seus Sócios e Administradores, conforme CLÁUSULA 7ª, da Última Alteração de Contrato de Sociedade Limitada:
/// I-) SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, administrador, filho de Sergio Eduardo Guerra da Silva e de Marilda Aparecida Damm Guerra da Silva, portador da cédula de identidade RG nº. 32.435.094-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 219.763.728-28, o qual não forneceu endereço eletrônico (e-mail), domiciliado e residente nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 08, nº 2303, Apto: 12, Bairro: Centro, CEP: 13.500-210; /// E II-) RAFAEL GUERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, filho de Sergio Eduardo Guerra da Silva e de Marilda Aparecida Damm Guerra da Silva, portador da cédula de identidade RG nº. 44.088.197-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 342.170.328-03, o qual não forneceu endereço eletrônico (e-mail), domiciliado e residente nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 10-B, nº 1.087, Bairro: Vila Indaiá, CEP: 13.506-742; /// Os presentes, qualificados e identificados como sendo os próprios de que trato, por mim, escrevente autorizada, à vista dos documentos originais apresentados, os quais se acham desprovidos de vícios ou defeitos aparentes, cuja capacidade reconheço e dou fé. /// E perante mim, pela empresa outorgante na forma representada, foi dito, que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus procuradores:
/// 1-) ANDRE LUIZ RIBEIRO, brasileiro, divorciado, comerciante, filho de Wilson Ribeiro e de Guaracy Pereira Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº. 14.095.577-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 067.619.128-22 e portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro sob nº 03953263210, domiciliado e residente nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 15-JP, nº. 155, Casa: 10-E, Condomínio Chácara das Palmeiras, Bairro: Jardim Esmeralda, CEP: 13.502-270; /// 2-) FELIPE HENRICH TROST, brasileiro, casado, representante, filho de Ribamar Henrich da Silva Trost e de Nadia Aparecida Schalch Trost, portador da cédula de identidade RG nº. 44.088.291-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 351.636.808-03 e portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro sob nº 03498611878, domiciliado e residente nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 15-JP, nº 155, Casa: 31-E, Condomínio Chácara das Palmeiras I, Bairro: Jardim Esmeralda, CEP: 13.502-270; /// 3-) ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOURA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, filho de Antonio Carlos de Souza Moura e de Rosangela dos Reis Moura, portador da cédula de identidade RG nº. 42.633.268-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 340.372.878-11 e portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro sob nº. 04778694579, domiciliado e residente nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 7-A, nº. 1.518, Apto: 21, Bloco 1, Condomínio América I, Bairro: Vila Alemã, CEP: 13.506-569; /// AOS QUAIS CONFEREM PODERES PARA SEPARADAMENTE, Representar a empresa outorgante perante Prefeituras, Órgãos Públicos e Privados, especialmente em Licitações, DANDO-LHES AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES PARA Assumir compromissos e/ou desistir deles /// Dar lances verbais ou por escrito /// Interpor recursos e/ou deles desistir /// Assinar contratos e respectivos termos aditivos relativos ao certame licitatório /// Participar de licitações públicas /// Concordar com todos os seus termos /// Assistir a abertura de

Rua 05 845/855 Jd Donangela , Centro - Rio Claro - SP
Fone: 19-3531-1320



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/23100712212871686881>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 23100712212871686881-1
Data: 07/12/2021 17:09:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36143-TBYE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 7 de dezembro de 2021 17:14:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

propostas /// Fazer impugnações, reclamações, protestos /// Prestar cauções, Levantá-las /// Receber as importâncias caucionadas ou depositadas; /// Transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. /// A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DESTA DATA. /// A qualificação das partes, bem como os dados referentes ao objeto deste mandato, foi fornecida através de declarações feitas pela empresa outorgante, na forma representada, e que por ela se responsabiliza sob as penas da lei. /// QUE APÓS A ASSINATURA E ACEITAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO, SÃO INALTERÁVEIS E EVENTUAIS CORREÇÕES SOMENTE SERÃO FEITAS MEDIANTE OUTORGA DE NOVO INSTRUMENTO. /// Assim o disseram, dou fé. A pedido da empresa outorgante na forma representada, lavrei este Instrumento o qual feito e lido sendo lido em voz alta, em tudo acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dou fé. Eu, (a) LILIAN DANIELE VIEIRA DE BRITO ALGARVE, Escrevente Autorizada, escrevi. Eu, (a) VALDIR JOSÉ INFORZATO, 1º Tabelião, subscrevi. (a.a) SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR, RAFAEL GUERRA DA SILVA. Nada mais, selada por verba, Porto por fé, que o presente traslado, é copia do original, extraído do Livro 960, Folhas 049. Traslada a seguir. Está conforme. Eu,
1º Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

EM TESTE

DA VERDADE

VALDIR JOSÉ INFORZATO

1º Tabelião Inforzato
Daisy Anne O. dos Santos
Tabelã Substituta

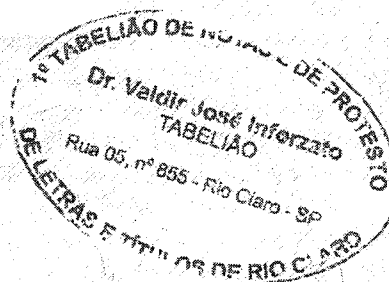
TABELIÃO

Ao Serv.	147,97
Estado	42,05
Secretaria Fazenda	28,78
ISS	7,39
Min. Público	7,10
Reg. Civil	7,79
Trib. Justiça	10,15
Sta. Casa	1,48
Total	252,71



Selo Digital:

1117161PR000000003086421U



SERGIO EDUARDO
GUERRA DA SILVA
JUNIOR:219763728
28

Assinado de forma digital
por SERGIO EDUARDO
GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828
Dados: 2021.12.07 10:53:18
-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA UNIÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2021 10:37:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

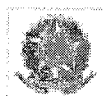
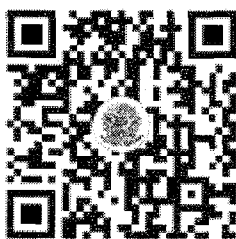
¹**Código de Autenticação Digital:** 23100712212871686881-1 a 23100712212871686881-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba95edd44ca1889485a52c2b183cdb12ed86bd2876e0221b836defbfff16344a7b18e3b7bfa9071789d0f68ee896801e149c0b9d84c2a16fc9d25694fda75e1



Presidência da República
Casa Civil
Assessoria Jurídica
de 24 de agosto de 2021



(Assinaturas manuscritas)

JUCESP

15

00 00 10
FL. 01JUCESP PROTOCOLO
0.759.554/18-3

128

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
CNPJ = 04.063.331/0001-21 = NIRE 352.165.17485**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados;
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/10/1981, administrador, portador do documento de identidade RG. nº 32.435.094-6 – SSP/SP, emitida em 05/02/2009, do CPF nº 219.763.728-28, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na rua 08 nº 2303, apto 12, Bairro Centro, CEP 13.500-210; **RAFAEL GUERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, nascido em 22/10/1986, administrador, portador do documento de identidade RG nº 44.088.197-3 – SSP/SP, emitida em 29/01/2001, do CPF 342.170.328-03, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, na Avenida 18 nº 1.161, apto 44, Bairro Centro, CEP 13.500-490, únicos sócios da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21, com sede na avenida 28-A nº 645, bairro Vila Alemã, no município de Rio Claro – SP, CEP 13.506-685, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob **NIRE 35216517485**, em sessão de 19/09/2000, e ultima alteração nº **210.011/17-8**, em 09/06/2017, neste ato resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, em seu endereço, e sua consolidação:

1 – Neste ato o endereço da sede estará sendo transferido para a Rua 25, nº 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, município de Rio Claro – SP, CEP 13.503-010.

2 – E por se acharem em perfeito acordo, com a alteração abrangidas por este instrumento particular, os sócios consolidam o contrato social.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA 1ª – A sociedade limitada girara sob a denominação de **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, e terá sua sede e domicílio no município de Rio Claro – SP, Rua 25, nº 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, CEP 13.503-010.

CLAUSULA 2ª – A sociedade limitada terá por objetivo social principal o:
4645-1/01 – O Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, e de laboratórios.
Secundários:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/23103108219542827937>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 23103108219542827937-1
Data: 31/08/2021 09:00:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89957-O9KP;



CNPJ 06.570-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUL 30

15

00 00 10
FL. 02

4637-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4643-5/01 – Comércio atacadista de calçados.

4645-1/02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4664-8/00 – Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.

4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

CLAUSULA 3ª – O Capital Social é da importância de R\$ 500.000,00, (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR	50% 250.000 QUOTAS	R\$ 250.000,00
RAFAEL GUERRA DA SILVA	50% 250.000 QUOTAS	R\$ 250.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100% 500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00

CLAUSULA 4ª – A sociedade é sucessora da empresa Maria Aparecida Capuriche Damm CNPJ 01.257.053/0001-55 e que iniciou suas atividades em 03/06/1996, a empresa sucessora continuou sua atividades em 01/09/2000, transformando em sociedade limitada e que o prazo é indeterminado, empresa sucessora **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.,** CNPJ 04.063.331/0001-21.

CLAUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 23103108219542827937-2
Data: 31/08/2021 09:00:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89958-1KQL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



JUL 31 2021

15

09:00:12
FL. 03

de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizadas cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª – A administração comercial e a administração financeira assim como a administração geral será exercida individualmente pelos sócios **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR E O SÓCIO RAFAEL GUERRA DA SILVA**, cabendo-lhes também o uso da denominação social, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio por escrito.

CLAUSULA 8ª – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 10ª – A sociedade poderá abrir filiais ou similares em qualquer parte do território Nacional, observadas as normas vigentes e mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª – Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a titulo de pró-labore, previamente estabelecida entre os sócios que será levada em conta de despesas gerais.

CLAUSULA 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a empresa não se dissolvera e continuara sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou o sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a ata da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/23103108219542827937>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 23103108219542827937-3
Data: 31/08/2021 09:00:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89959-MIYD;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

18

08 08 2018
FL. 04

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação do seu sócio.

CLAUSULA 13ª – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 14ª – Fica eleito o foro da Comarca de Rio Claro – SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 três vias de igual teor e forma.

RIO CLARO, 30 DE JULHO DE 2018

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

RAFAEL GUERRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

ISIDORO ARRUDA
RG. 5.814.892-9 SSP-SP

DULCINEIA WENDEL VENTURA
RG 5.521.097 – SSP-SP



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/23103108219542827937>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 23103108219542827937-4
Data: 31/08/2021 09:00:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89960-WPX2;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA UNIÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 10:48:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 23103108219542827937-1 a 23103108219542827937-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b3134d95d5c8b02ff289154c3556d918199424633e795b86898e7867d5dbaa79149c0b9d84c2a16fc9d25694fda75e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



(Assinaturas manuscritas)